PROJETO DE LEI

Expediente PM 14/96

CM 15/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. do C. 112

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de cinco (5) pessoas, para a função específica de Professor, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, encerrando-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 1996, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observadas as correspondentes categorias funcionais e reajustadas ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 15/96
Rec. 7.3.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Duas escolas da rede municipal de ensino, iniciam este ano letivo com turmas de 8ª série. A Escola Davi Canabarro na Vila São Martim e a Escola do Loteamento São José.

A Secretaria de Educação abriu inscrições para um concurso público, para a contratação de professores para as disciplinas de matemática, português, estudos sociais e ciências. Para lecionar estas matérias para turmas de 8ª série é preciso ter curso superior. Somente duas pessoas se inscreveram, inviabilizando a realização do concurso.

O anexo projeto de lei propõe a contratação emergencial até o final do ano, de 5 professores para as disciplinas de matemática, geografia, história, português e ciências.

Como as aulas já iniciaram e as crianças estão sem professores, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei em regime de urgência.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal